



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

LEI Nº 643/2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DO PISO SALARIAL DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MÃE
D'ÁGUA - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE
D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, autorizado a proceder a
atualização do piso da remuneração do magistério da educação base com o percentual
de **5,4%** (cinco virgula quatro por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores
em conformidade com a Portaria do MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de
educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do
FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 26 de fevereiro de 2026.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Municipal